



## **PORTARIA Nº 1.733/2017**

**Defere pedido de 2ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 315/2017, exarado nos autos do processo nº 003206/2017, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto a licença prêmio;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **GILMAR ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 10.578.757 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 073.174.627-99, filho de Honorindo Antônio da Silva e Terezinha de Jesus, residente no distrito de Praça Rica, s/n, município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 2ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **OUTUBRO DE 2017**, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2017.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal